

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CMN - PROCESSO

Nº 71/25

FOLHA: 37

PROCESSO	71/2025
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 78/2025, do Chefe do Executivo, em 21 de maio de 2025 que trata do **VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 294/2023**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 116/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 07/05/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 294/2023, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, incluídas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi encaminhado em 21 de maio de 2025, e portanto o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Parcial ao PL nº 294/2023, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir :

DATA/DIA		CONTAGEM
08/05/2025	Quinta- Feira	01º dia útil da contagem
09/05/2025	Sexta- Feira	02º dia útil da contagem
10/05/2025	Sábado	Dia não útil
11/05/2025	Domingo	Dia não útil
12/05/2025	Segunda- Feira	03º dia útil da contagem
13/05/2025	Terça- Feira	04º dia útil da contagem
14/05/2025	Quarta- Feira	05º dia útil da contagem
15/05/2025	Quinta- Feira	06º dia útil da contagem
16/05/2025	Sexta- Feira	07º dia útil da contagem
17/05/2025	Sábado	Dia não útil
18/05/2025	Domingo	Dia não útil
19/05/2025	Segunda- feira	08º dia útil da contagem
20/05/2025	Terça- feira	09º dia útil da contagem
21/05/2025	Quarta- feira	10º dia útil da contagem (RECEBIDO VIA SAPL)
22/05/2025	Quinta- feira	11º dia útil da contagem
23/05/2025	Sexta- feira	12º dia útil
24/05/2025	Sábado	Dia não útil
25/05/2025	Domingo	Dia não útil
26/05/2025	Segunda-feira	13º dia da contagem
27/05/2025	Terça- feira	14º dia da contagem
28/05/2025	Quarta- feira	15º dia da contagem

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 21 de maio de 2025.

Juliana Celly Medeiros Costa

Juliana Celly Medeiros Costa
Assessora Legislativa